

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(Do Sr. CÁSSIO ANDRADE)

Susta a Resolução Homologatória no 2.750, de 6 de agosto de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em conformidade com o art. 49, V, da Constituição Federal, fica sustada a Resolução Homologatória no 2.750, de 6 de agosto de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Centrais Elétricas do Pará S/A- Celpa.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos é para sustar o reajuste tarifário anual de 2020 da Centrais Elétricas do Pará S/A- Celpa- autorizado pela ANEEL no dia 06 de agosto de 2020, o que impactará as unidades consumidoras localizadas nos 144 municípios do Estado do Pará, contabilizando uma média de 2,7 milhões de consumidores paraenses.

A alegação da ANEEL é a de que o reajuste foi impactado, em especial, pelos custos de transmissão e distribuição de energia. O reajuste médio será de 2,68 % e a tarifa dos consumidores residenciais chegará a subir 2,97 %.

De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese/PA), o reajuste na tarifa supera a inflação estimada para os últimos 12 meses, que é de 2,50%. Ainda segundo o Departamento, essa é a 22ª



revisão tarifária de energia elétrica autorizada pela ANEEL desde a privatização da CELPA/EQUATORIAL em 1998.

Concluimos, portanto, que foram adotados na Resolução Homologatória no 2.750/2020 critérios que apresentaram viés favorável à distribuidora Equatorial Energia Pará e prejudiciais a seus consumidores, o que feriu o princípio da isonomia, ou da igualdade, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, tornando-a ilegal.

Sendo assim, o ato exorbitou do poder regulamentar da Aneel, devendo ser sustado pelo Congresso Nacional, conforme disposto no artigo 49, inciso V da Lei Maior. A medida é oportuna e absolutamente consentânea com o cenário de crise que assola o País e que afeta a capacidade financeira de toda a sociedade paraense.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2020.

Deputado CÁSSIO ANDRADE
PSB/PA

